CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 5 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1950.

Concedendo Abono de Natal aos funcionários da Secretaría da Camara.

Art. 1 - Fica concedido o "Abono de Natal", aos funcionários da Secretaría da Câmara, nas seguintes importâncias, no corrente ano:

Ao Oficial de Secretaria.....cr.$ 1.750,00
" Redator dos Debates.....cr.$ 1.750,00
" Datilógrafo.....cr.$ 1.000,00
" Contínuo Efetivo.....cr.$ 875,00
" Contínuo substituto.....cr.$ 350,00,

correspondentes ás metades dos respectivos vencimentos.

Art. 2 - As despezas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta dos saldos das verbas da Câmara do Orçamento do corrente exercício (Verba 000-1-1-).

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Camara Municipal de Petrópolis, em 23 de Novembro de 1950.

JAYME JUSTO DA SILVA

- Presidente -

Registrado sob nº. 5 á folha 2 V do livro nº 1, de Registro de Resoluções, Decretos e Portarias do Legislativo - Petrópolis, 26 de junho de 1952